



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Sexta-feira • 7 de Junho de 2019 • Ano III • Nº 706

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- ATA DA SESSÃO PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - TP 02/2019 - PMU

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZFGEINYG1QKQKY04VAXWZW

Licitações



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

ATA DA SESSÃO PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - TP 02/2019- PMU.

Às 09:00h (nove horas) do dia 22 de maio de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umbaúba, sito Praça Gil Soares, 272, Centro – Umbaúba - SE, reuniram-se os membros dessa Comissão, designada pela Portaria nº 929/2019, de 07 de março de 2019, bem como a Engenheira do Município a Sra. **Mary Santana Saraiva CREA 2717434070**, relativo a **TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Benedito Barreto do Nascimento no município de Umbaúba/Se; conforme especificado no Anexo I do Instrumento Convocatório. Iniciando-se a sessão constatou-se a presença da empresa, **J. FERRAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Jorge de Souza; **CONSTRUTORA SANTANA LTDA EPP**, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. André Wesley Santos, **SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, neste ato representada por seu procurador o Sr. João Kleber dos Santos Ferreira; **AT ENGENHARIA LTDA ME**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Sidnei Roberto do Canto Sacramento e **CLS LIMPEZAS E SERVIÇOS EIRELI EPP** neste ato representado por seu procurador o Sr. Ermeson Costa Vitória. As empresas **J. FERRAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME e AT ENGENHARIA LTDA ME**, estão na qualidade de Microempresa e as empresas **CONSTRUTORA SANTANA LTDA EPP e CLS LIMPEZAS E SERVIÇOS EIRELI EPP**, estão na qualidade de Empresa de Pequeno Porte, podendo assim todas usufruírem das prerrogativas que facultam as **Leis 123/2006, 147/2014 e 155/2016**. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação, que foram passados e rubricados por todos os presentes, o presidente suspendeu a sessão por uma hora, para análise dos mesmos por parte da Comissão e Engenheiro. Retomando a sessão constatou-se que houve um equívoco por parte da Comissão no que diz respeito ao Item 8.4.1 como se vê: **8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à apresentação de balancetes ou balanço provisórios, e, se encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá ser atualizado seus valores por índices oficiais. A comprovação da boa situação financeira será verificada através do cálculo do(s) seguinte(s) índice(s) contábil(is): índice de liquidez geral igual ou maior do que 1 (um) (art. 31, I e §5º da Lei nº. 8.666/93)**. Observa-se que o ano do balanço diz último exercício social, que seria o ano de 2018, e foi grafado com o ano de 2017. Face ao ocorrido resolve esta comissão cancelar o referido certame, pelo fato ora exposto e, o mesmo não poder ser sanando, tendo em vista que a referida correção importaria em inclusão de novo documento, o que não é permitido conforme Art. 43, § 3º da Lei 8666/93), salvos casos previstos no Art. 48, § 3º da Lei 8666/93. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos.


OCEMÁRIO JOSÉ SANTANA DE SOUSA
Secretário


JÓSSIVALDO ALVES DOS SANTOS
Membro da CPL


VINÍCIUS FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS
Membro da CPL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA

Mary Santana Saraiva
MARY SANTANA SARAIVA
Engenheira

EMPRESAS:

J. Ferraz
J. FERRAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

João Kleber Santos Ferreira
SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Daiana A
AT ENGENHARIA LTDA ME

Amélia
CONSTRUTORA SANTANA LTDA EPP

Emerson Costa Vitorino
ELS LIMPEZAS E SERVIÇOS EIRELI EPP